

LEI Nº 153/65 = DE 05/11/65 = ATO Nº 277.

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE SARGETAS
NA AV. DUQUE DE CAXIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A PRE-
SENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar cons-
truir 20 (vinte) metros de sargeta de Pedra cangas, em re-
frente da propriedade do Sr. JOSÉ MENDONÇA, sito a Av. Du-
que de caxias, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREF; MUN; DE JARDIM, 05/11/65.

(a)

IBER GOMES SÁ.- Pref, Mun.